

P.L. 12/22 - Mens. 8/22 - Autógrafo 6/22 - Proc. Leg. nº 246/22

LEI Nº 6.226, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.675.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.675.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de ObraR\$	900.000,00
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$	180.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$	540.000,00
171220004.2.005/4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$	340.000,00



P.L. 12/22 - Mens. 8/22 - Autógrafo 6/22 - Proc. Leg. nº 246/22- Lei nº 6.226/22 03.03.00 **DEPARTAMENTO FINANCEIRO** Gabinete do Diretor e Divisões 03.03.01 Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$ 280.000.00 171230005.2.004/3390.39 DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO 03.06.00 03.06.01 Gabinete do Diretor e Divisões Outros Serviços de Terceiros - P.JR\$ 135.000,00 175120011.2.018/3390.39 175120010.1.002/4490.51 Obras e Instalações.....R\$ 2.703.500,00 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO 03.09.00 03.09.01 Gabinete do Diretor e Divisões Outros Servicos de Terceiros - P.JR\$ 575.000,00 175120011.2.017/3390.39 175120011.2.019/3390.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.R\$ 202.500,00 Material de Consumo.....R\$ 175120011.2.019/4490.30 1.102.000,00 175120011.2.019/4490.39 Outros Servicos de Terceiros - P.J.R\$ 337.000,00 03.10.00 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO Gabinete do Diretor e Divisões 03.10.01 Material de Consumo.....R\$ 175120011.2.019/4490.30 2.765.000,00 175120011.2.019/4490.39 Outros Serviços de Terceiros – P.JR\$ 615.000,00 Total Geral.....R\$ 10.675.000,00 Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada. com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº, 4,320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade: 03.02.00 **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** 03.02.01 Gabinete do Diretor e Divisões 171220004.1.005/4490.51 Obras e Instalações.....R\$ 675.000.00 03.03.00 DEPARTAMENTO FINANCEIRO Gabinete do Diretor e Divisões 03.03.01 171230005.2.004/3391.93 Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.000.000,00

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - SP - CEP: 13270-005 Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Total Geral.....R\$

fl. 2

10.675.000.00



P.L. 12/22 - Mens. 8/22 - Autógrafo 6/22 - Proc. Leg. nº 246/22- Lei nº 6.226/22

fl. 3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, 18 de fevereiro de 2022, 126° do Distrito de Paz, 67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

ARGEU ALENCAR DA SILVA

Secretário de Assuntos Jurídicos

ROBERTO BOSSO

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.

Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.